



PORTARIA Nº 0183/2018 de 21 de agosto de 2018

EMENTA – Instaura Sindicância Administrativa para apurar de fato relatado por Professor da Instituição, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto nº 030/2018.2 encaminhado pela Ouvidoria da AESGA, em que um Professor relatou fato ocorrido no dia 14 de agosto de 2018, onde um homem acessou a sala de aula causando tumulto na Instituição, e portanto solicitando providências quanto a segurança da Autarquia;

CONSIDERANDO, o conteúdo divulgado por blogs locais sobre o referido dia, publicando o caso sem consultar a Instituição com antecedência sobre a veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO, a necessidade de esclarecimento do caso como resposta à comunidade acadêmica, bem como aos servidores da AESGA, assim como para auxiliar nas medidas cabíveis e eficientes diante do fato real.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa Preliminar para apurar os fatos relatados à Ouvidoria da AESGA a respeito do ocorrido no dia 14 de agosto de 2018, a fim de elucidar o caso e direcionar as medidas cabíveis à segurança institucional, incluindo neste contexto a sua comunidade acadêmica, representada pelos discentes, docentes e demais funcionários.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Amanda Carolina de Almeida Dantas, mat. 754-2; Krystal de Alcântara Notaro, mat. 694-2; e Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Amanda Carolina de Almeida Dantas, mat. 754-2**, devendo a mesma no prazo de 20 (vinte) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar os servidores efetivos **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1 e Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1** para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA